

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSOS VOLUNTÁRIOS 161 e 162/2006
PROCESSOS DE ORIGEM 01307.00001/2006-5 e 01307.00002/2006-8
RECORRENTE: L. NUNES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (IE 19.405.729-1)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO
PROLATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
Sessão realizada em 27 de fevereiro de 2007

ACÓRDÃO Nº 033/2007

EMENTA: ICMS – Apresentação de nota fiscal após a conferência de carga. Nota fiscal sem nenhum efeito fiscal. Descumprimento de obrigações principal e acessória.

1. Em atividades de rotina, a Fiscalização procedeu à conferência da carga de um veículo transportando mercadorias da Recorrente e constatou a presença de mercadorias desacobertas das respectivas notas fiscais, tendo a nota fiscal 1449 sido apresentada após a referida conferência.
2. Tal fato autoriza à Fiscalização a desconsiderar a nota fiscal apresentada após a conferência, retirando-lhe os efeitos fiscais (art. 183, § 7º do RICMS), independentemente da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza ou extensão dos efeitos do ato (art. 166, § 3º do RICMS).
3. Recursos conhecidos e não providos.
4. Decisão pelo voto de qualidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de fevereiro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Prolator

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado